



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. ....

## RESOLUÇÃO Nº 61

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica assim redigido o inciso 26, artigo 15, do Regimento Interno:

"26)- mandar publicar, no jornal oficial, a síntese das atas das sessões, dos projetos de lei e de resolução, dos requerimentos, indicações, pedidos de informações, emendas das comissões e dos vereadores!"

Artº 2º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de setembro de 1960.

JOÃO AGGIO NETO

Presidente

Publicada na Portaria desta  
Câmara,

Orlando Alves Ferraz  
Diretor de Secretaria



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

Of. *2*

*[Handwritten signature]*

PARECER nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o Substitutivo 2/60 apresentado ao projeto de resolução 2/60, que visa modificar a redação do inciso 26 do artigo 15 do Regimento Interno, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 20 de setembro 1960

*Angelico Berretta*

Angelico Berretta

*Laurindo Cellin*

Laurindo Cellin



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. <sup>3</sup>

## SUBSTITUTIVO nº 2/60

Ao projeto de resolução 2/60

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1)- Fica assim redigido o inciso 26, artigo 15, do Regimento Interno:

"26)-mandar publicar, no jornal oficial, a síntese das atas das sessões, dos projetos de lei e de resolução, dos requerimentos, indicações, pedidos de informações, emendas das comissões e dos vereadores"

Art. 2)-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de maio de 1960

João Aggio Neto

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de maio de 1960.  
5  
Presidente

Discutido, hoje em  
plena sessão, em a-  
terno ao art 44 da  
Lei Orgânica  
Sala remsh 20/9/60  
Discutido, hoje, e  
foi votado, foi aprovado  
pela maioria em sessão  
de 27/9/60



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. 

SUBSTITUTIVO nº 2/60

Ao projeto de resolução 2/60


A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1) - Fica assim redigido o inciso 26, artigo 15, do Regimento Interno:

"26) - mandar publicar, no jornal oficial, a síntese das atas das sessões, dos projetos de lei e de resolução, dos requerimentos, indicações, pedidos de informações, emendas das comissões e dos vereadores"

Art. 2) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de maio de 1960

  
João Aggie Neto



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 6 / MM

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 2/60

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1)- Fica revogado o nº 26, do artigo 15, do Regulamento Interno da Casa.

Art. 2)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1.960

*João Aggio Neto*  
João Aggio Neto

## JUSTIFICAÇÃO

A presidência da Casa, para efeito de economia, vem publicando as atas das sessões na portaria da Câmara. A medida, que não alterou em nada a situação anterior, parece, pelo fim que encerra, ter sido acatada por todos os srs. vereadores.

A revogação que ora é proposta objetiva suspender a obrigatoriedade da publicação no jornal.

Espero que os srs. vereadores, cientes da tamanha economia para os cofres públicos que a providencia ditará, irão aprovar o presente projeto de resolução.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1960

*João Aggio Neto*  
João Aggio Neto

**OBJETO DE DELIBERAÇÃO**

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 19 de 2 de 1960

*João Aggio Neto*  
Presidente

Discussão encerrada por os dias 19/2/60 a pedido do vereador João Aggio Neto  
Em 29/2/60 sessão 2  
Discussão encerrada por os dias 19/2/60 a pedido do vereador João Aggio Neto  
Em 29/2/60 sessão 2  
*Antônio Torres de Souza*  
Presidente 29/5/60



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 7  
*[Handwritten signature]*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1) - Fica revogado o nº 26, do artigo 15, do Regimento Interno da Casa.

Art. 2) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1.960

*[Handwritten signature]*  
João Aggio Neto

## JUSTIFICACÃO

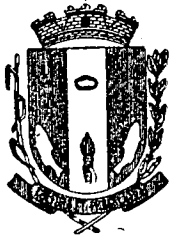
A presidência da Casa, para efeito de economia, vem publicando as atas das sessões na portaria da Câmara. A medida, que não alterou em nada a situação anterior, parece, pelo fim que encerra, ter sido acatada por todos os srs. vereadores.

A revogação que ora é proposta objetiva suspender a obrigatoriedade da publicação no jornal.

Espero que os srs. vereadores, cientes da tamanha economia para os cofres públicos que a providencia ditará, irão aprovar o presente projeto de resolução.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 1960

*[Handwritten signature]*  
João Aggio Neto



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



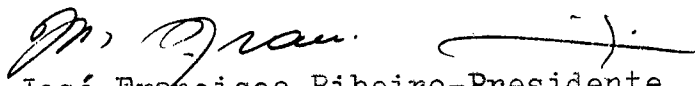
Of. 

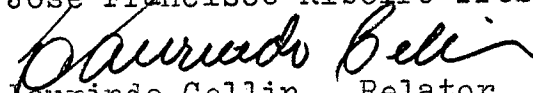
## PARECER Nº

É perfeitamente legal o projeto de resolução 2/60, de autoria do vereador João Aggio Neto, que objetiva revogar o inciso 26, artigo 15, do Regimento Interno.

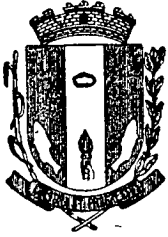
Não é obrigatória a publicação dos atos estipulados naquele inciso, mesmo porque, com relação as leis ou atos municipais a obrigatoriedade da publicação se restringe à afixação de edital no lugar de consumo e facultativamente pela imprensa (art. 106 da Lei Orgânica)

Sala das Sessões, 25 de março de 1960

  
José Francisco Ribeiro-Presidente

  
Laurindo Cellin - Relator

  
Angélico Berretta- Membro



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

Of. \_\_\_\_\_

PARECER Nº 16/60

É perfeitamente legal o projeto de resolução 2/60, de autoria do vereador João Aggão Neto, que objetiva revogar o inciso 26, artigo 15, do Regimento Interno.

Não é obrigatória a publicação dos atos estipulados naquele inciso, mesmo porque, com relação as leis ou atos municipais a obrigatoriedade da publicação se restringe à afixação de edital no lugar de costume e facultativamente pela imprensa (art. 106 da Lei Orgânica)

Sala das Sessões, 25 de março de 1960

*Jose Francisco Ribeiro*  
José Francisco Ribeiro - Presidente

*Leurindo Cellin*  
Leurindo Cellin - Relator

Angélico Berreta - Membro